

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/12262 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE RECEPTOR GNSS - DA2 GEO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE COLETA DE DADOS ACCESS, COM ACESSO POR 2(DOIS) ANOS .

**Código registro TCE:** 50C9C399108975575CEE8CA960701880AD29DEE9

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

#### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 05 de dezembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 18 de dezembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

#### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

18 de dezembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 04 de dezembro de 2025.**

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 056/2020.**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula segunda, abrangendo o período de **14/12/2025 a 13/03/2026**, correspondente a 03 meses. Bem como manter os valores até aqui praticados. As cláusulas e condições do contrato original permanecem vigentes, respeitando as condições e índices de reajuste determinados pelo contrato pactuado para o período de prorrogação, de acordo com o parecer jurídico. Este aditivo é necessário devido à natureza contínua dos serviços prestados pela empresa especializada em locação de software para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de novembro de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**STAF SISTEMAS LTDA**  
Rodrigo Teles de Souza  
Sócio Administrador  
Empresa Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA/SEMEC N° 94, DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o resultado do Concurso de Remoção de  
Professores da Rede Municipal de Ensino.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte,  
Wagner Carlos Perigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando os critérios estabelecidos na  
PORTARIA/SEMEC N.º 91, de 20 de outubro de 2025.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Divulgar o Resultado do Concurso de Remoção de  
Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2026, na forma do  
anexo I a esta Portaria de acordo com o pleito dos candidatos inscritos.**

**Art. 2º As remoções deferidas são em caráter irrevogável,  
devendo o candidato que teve seu pleito deferido ser lotado na unidade escolar  
para qual foi removido.**

**Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as demais  
disposições contrárias.**

**Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2025.**

**Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### ANEXO I À PORTARIA/SEMEC Nº 94 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

##### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO	ATUAÇÃO/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Beatriz Aparecida Santos	CEINF. Marly Moretti Fernandes Matutino	CEINF. Odila Carrara Matutino	Regente Ed. Infantil	20h/a	Mat.

##### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO	ATUAÇÃO/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Marisa Camuci	E. M. Luiz Cláudio Josué Matutino	E. M. Prof. João de Lima Paes/E.M Pro <sup>a</sup> Efantina de Quadros Matutino	Geografia	3h/a	Mat.
João Carlos Zoti	CEINF Braz de Assis Nogueira Vespertino	E. M. Prof. <sup>a</sup> João de Lima Paes	Educação Física	06 h/a	Vesp.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semecc@pmna.ms.gov.br](mailto:semecc@pmna.ms.gov.br)



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Jéssica Costa de Meneses da Cruz	CEINF Braz de Assis Nogueira Matutino	E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade/E.M. Profº João de Lima Paes Matutino/Vespertino	Regente Ed. Infantil	20h	Mat.
Patrícia da Silva Daosico Salomão	E. M. Delmiro Salvione Bonin Matutino	E.M. Arco-Íris/ E.M. Mundo da Criança Matutino/Vespertino	Regente anos iniciais	20h/a	Mat.
Osny de Souza Ribeiro	E.M. Brincando de Aprender Vespertino	E. M. Prof <sup>a</sup> Maria Imaculada Fernandes/E.M Mundo da Criança Vespertino	Anos Iniciais	20h/a	Vesp.
Kelly Cristina Coelho Pelegrino	E.M. Machado de Assis Polo Matutino	E.M. Delmiro Salvione Bonin/Profº João de Lima Paes. Matutino	Regente Anos iniciais	20h/a	Mat.
Edivania Felix dos Santos	E.M. Brincando de Aprender Vespertino	E.M. Prof <sup>a</sup> Maria Imaculada Fernandes/E.M. Arco-Íris Vespertino	Regente Anos iniciais	20h/a	Vesp.
Wagner Carlos Perigo	E.M. Antônio Joaquim de Moura	E.M. Mundo da Criança	Educação	20h/a	Mat.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semecc@pmna.ms.gov.br](mailto:semecc@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	Andrade Matutino	Matutino	Física		
Ana Claudia Silva	E. M. Arco-Íris Vespertino	E. M. Prof.ª Maria Imaculada Fernandes Vespertino	Regente anos iniciais	20h/a	Vesp.
Rute Angélica da Silva Moreira de Souza	E. M. Prof. João de Lima Paes Vespertino	E. M. Arco-Íris Matutino	Regente anos iniciais	20h/a	20h/a

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [seme@pmna.ms.gov.br](mailto:seme@pmna.ms.gov.br)

LEI N°. 1.924, de 4 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação da Rua “L” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação “Rua JOSÉ LEONIDES DOS SANTOS”, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º A RUA “L”, localizada no Bairro Paris no Município de Nova Andradina Estado do Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se RUA “JOSÉ LEONIDES DOS SANTOS”.**

**Art. 2º** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **JOSÉ LEONIDES DOS SANTOS** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de dezembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N°. 1.925, de 4 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação da Rua M, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º A RUA M**, Localizada no Bairro Paris no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **RUA JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **RUA JOSÉ MANOEL DOS SANTOS** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de dezembro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 960, de 19 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de retificação da função a ser exercida durante a sua readaptação (fl. 97), constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/09325;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/09325);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 84, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2025, da servidora pública **NOELI TORRES MARQUES**, matrículas 3.594 e 7.015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6<sup>a</sup> a 9<sup>a</sup> série - Educação Artística, para exercer a função de Assessora Pedagógica, contribuindo na elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, manter contato com os pais ou responsáveis informando-os e os orientando sobre o desenvolvimento dos alunos, colaborar com a ordem geral da unidade escolar, analisar juntamente com o coordenador pedagógico as emendas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de novembro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 1.003 de 4 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 19 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **CAMILA BRUNO ANDREASSI**, do cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Farmacêutica - Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/14215).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de dezembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 1.004 de 4 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **MILENA CRISTINA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/14374).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de dezembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 131/2024

Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N° 131/2024**, empenho 3102/24 R\$75.000,00, empenho 3105/24 R\$25.854,87, empenho 3993/25 R\$31.502,76, **JN CONSTRUTORA LTDA**, – CNPJ: **40.950.858/0001-31**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2025

**Wagner Carlos Perigo**  
**Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 762/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 762/2024**, no **Valor de R\$: 12.057,93 (Doze mil, cinquenta e sete reais e noventa três centavos)**, sendo utilizado o valor de R\$: **9.152,70 (Nove mil, cento e cinquenta e dois e setenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa: **PLANETA AGUA E GÁS LTDA - CNPJ: 15.063.353/0001-08**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Dezembro de 2025.

**Hermes José dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 763/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 763/2024**, no **Valor de R\$: 16.231,80 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e hum reais e oitenta centavos)**, sendo utilizado o valor de R\$: **0,00 (Zero reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa: **DAF AR CONDICIONADO E ELETTRICA LTDA, CNPJ: 21.049.173/0001-74**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

**Hermes José dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 1785/2024**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1785/2024**, no **Valor de R\$: 40.429,54 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 40.429,54 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, do **Processo n°: PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa: **PLANETA AGUA E GÁS LTDA, CNPJ: 15.063.353/0001-08**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

***Hermes José dos Santos***  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 77/2024**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 77/2024, no valor global de R\$: 235.544,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 49.582,24 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, do processo n°: **PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa (as): **PLANETA AGUA E GÁS LTDA, CNPJ n°: 15.063.353/0001-80**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

***Hermes José dos Santos***  
Secretário Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 78/2024**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 78/2024**, **no valor global de R\$: 88.734,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (Zero reais)**, do processo n°: **PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa (as): **DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA, CNPJ n°: 21.049.173/0001-74**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

***Hermes José dos Santos***  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 79/2024**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 79/2024**, **no valor global de R\$: 1.353.210,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 222.745,76 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, do processo n°: **PM-ADM-2023/7901**, celebrado com a Empresa (as): **GUILHERME DE SA LAURINDO CNPJ n°: 40.205.244/0001-25**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

***Hermes José dos Santos***  
Secretário Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 4

 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> Nr.: 20/2025
	Processo Adm.: 14405/2025 Data do Processo: 04/12/2025

Código de Registro no TCE: N/A.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 14405/2025  
b) Nr. Licitação: 20/2025 - OU  
c) Modalidade: Outras Modalidades  
d) Data de Homologação: 04/12/2025  
e) Objeto da Licitação: **ADESÃO ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**

**Descrição do organograma:** SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Número do organograma:** 21.006.00029

**Participante:** LINE UP COMUNICACAO EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO COM CORDÃO DE LED, 220V, FIO VERDE, 10 LEDS POR METRO, LÂMPADA FIXA, 2,2MM, IP44, NAS CORES BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIOS, PARA INSTALAÇÃO EM ÁRVORES, COQUEIROS, TELHADOS, PERGULADOS, BEIRAL, AVENIDAS, PRAÇAS E FACHADAS.	2.650,0	MTS	23,00	60.950,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO COM 1 (UM) TUBO SNOWFALL LED - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO COM 1 (UM) TUBO SNOWFALL LED, 220V, IP44 MEDINDO 1M DE ALTURA X 3,5CM DE ESPESSURA, NAS CORES BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIOS, PARA APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO EM RUAS, POSTES, AVENIDAS, TELHADOS, PERGULADOS, FACHADAS, ÁRVORES, COQUEIROS E PRAÇAS.	50,000	UND	100,00	5.000,00
3	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED, 220V, NAS CORES OPCIONAIS: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIOS, VERMELHA, VERDE E AZUL, 13MM, 36 LEDS POR METRO, PARA APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO EM CONTORNOS, RUAS, POSTES, AVENIDAS, TELHADOS, PERGULADOS, CANTEIROS, FACHADAS, ÁRVORES, COQUEIROS E PRAÇAS.	300,000	M	25,00	7.500,00
4	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO COM 1 (UM) KIT COM 8 (OITO) TUBOS SNOWFALL LED - SERVIÇO DE	25,000	UND	400,00	10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 4

Código de Registro no TCE: N/A.

MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: ILUMINAÇÃO COM 1 (UM) KIT COM 8 (OITO) TUBOS SNOWFALL LED, 220V, IP44 MEDINDO 0,50CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA, NAS CORES BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIOS, PARA APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO EM RUAS, POSTES, AVENIDAS, TELHADOS, PERGOLADOS, FACHADAS, ÁRVORES, COQUEIROS E PRAÇAS.	1,000	locação	15.000,00	15.000,00
5 SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "FELIZ NATAL" - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "FELIZ NATAL" EM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR, TIPO METALON, EM FORMATO 3D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA, CADA LETRA MEDINDO 1M ALTURA X 0,80CM DE LARGURA X 0,30CM DE PROFUNDIDADE, ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, 13MM, 36 LEDS POR METRO, 220V, E CORDÃO DE LED ESTROBOSCÓPICOS, 220V, FIO VERDE, 2,2MM, IP44, 10 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIOS.	1,000	locação	15.000,00	15.000,00
6 SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "BOAS FESTAS" - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "BOAS FESTAS" , CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FORMATO 2D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA, MEDINDO 5M DE LARGURA X 0,82M DE ALTURA, ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED, 13MM, 36 LEDS POR METRO, 220V, NA COR BRANCO FRIOS OU BRANCO QUENTE.	1,000	locação	4.000,00	4.000,00
7 SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "HOHOHO" - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) LETREIRO "HOHOHO" , CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FORMATO 2D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,65 X 1,10M, ILUMINADO COM MANGUEIRAS DE LED NAS CORES VERDE E VERMELHO, 13MM, 36 LEDS POR METRO, 220V E CORDÕES DE LED NAS CORES VERDES VERDE E VERMELHO, 220V, FIO VERDE E VERMELHO, 2,2MM, IP 44, 10 LEDS POR METRO, COM EFEITO STROBO.	1,000	locação	5.000,00	5.000,00
8 SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 KIT COM 2 (DUAS) RENAS - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 KIT COM 2 (DUAS) RENAS EM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR, TIPO METALON, EM FORMATO 3D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO X 2,30M DE ALTURA X 0,30CM DE LARGURA CADA RENA, ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE NO CONTORNO, 220V, 13MM, 36 LEDS POR METRO E CORDÃO DE LED NA COR AMARELO, COM EFEITO STROBO, FIO AMARELO, 2,2MM, IP 44, 220V, 10 LEDS POR METRO.	1,000	locação	6.000,00	6.000,00
9 SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UMA) FIGURA NATALINA - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UMA) FIGURA NATALINA PARA PISO NO FORMATO DE PAPAI NOEL	1,000	locação	2.000,00	2.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 4

Código de Registro no TCE: N/A.

ANDANDO DE BICICLETA, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FORMATO 2D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,80M DE ALTURA X 1,68M DE LARGURA, ILUMINADO COM MANGUEIRAS DE LED NAS CORES BRANCO FRIO E VERMELHO, 13MM, 36 LEDS POR METRO, 220V.

10	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UMA) ÁRVORE DE NATAL - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UMA) ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 8,00M DE ALTURA X 4M DE DIAMETRO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, TIPO METALON, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, ILUMINADA COM 3.000M DE CORDÃO DE LED, NAS CORES OPCIONAIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL OU VERMELHO, COM EFEITO STROBO, 220V, FIO NA COR DA LUZ ESCOLHIDA, 10 LEDS POR METRO, 2,2MM, IP44 E 2 (DUAS) ESTRELA DE 8 PONTAS, INTERSECCIONADAS, COM 2M DE LARGURA X 2M DE ALTURA NO topo, CONTORNADAS POR MANGUEIRA DE LED, 220V, 12MM, 36 LEDS POR METRO, 220V, NAS CORES OPCIONAIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, VERMELHO OU AZUL, TOTALIZANDO 10M DE ALTURA.	1,000	locação	25.000,00	25.000,00
11	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) PRESÉPIO - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) PRESÉPIO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR, TIPO METALON, EM FORMATO 2D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,43M DE ALTURA X 3,80 DE LARGURA, CONTENDO AS FIGURAS DE JOÃO, MARIA E MENINO JESUS, MANJEDOURA E ESTRELA DE DAVI. ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO, 13MM, 36 LEDS POR METRO 220V.	1,000	locação	3.000,00	3.000,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) PORTAL ESTRELA COM BOLA - SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTENDO: 1 (UM) PORTAL ESTRELA COM BOLA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR, TIPO METALON, EM FORMATO 3D, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 3,45M DE ALTURA X 3M DE LARGURA X 0,30CM, ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE, NO CONTORNO, 220V, 12MM, 36 LEDS POR METRO E CORDÃO DE LED NAS CORES BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO OU VENDE, FIO DA COR OPCIONAL DA LUZ ESCOLHIDA, COM EFEITO STROBO, 220V, 10 LEDS POR METRO, 2,2MM, IP 44.	1,000	locação	8.000,00	8.000,00

Total do Participante: 151.450,00

Total Organograma: 151.450,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 4

Código de Registro no TCE: N/A.

Total Geral: 151.450,00

Nova Andradina, 04/12/2025

.....  
RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

### PORTARIA N° 1.006, de 5 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, à servidora pública municipal **LUCIENE AKEMI MAKINO**, matrícula nº 9.793, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, na função de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2025/14409.

**Parágrafo único.** A licença por motivo de doença em pessoa da família, a que se refere o caput deste artigo, será concedida com vencimento de dois terços, até completar doze meses do período base de cinco anos (art. 106, II, da Lei Complementar nº 42/2002).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de dezembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N°. 1.007, de 5 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Anne Carolinne Santos Rosa no processo PM-ADM-2025/11663;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com alterações pela Lei 1.462, de 6 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **ANNE CAROLINNE SANTOS ROSA**, matrícula 7.964, ocupante do cargo de Gestora de Ações Sociais, função de Pedagoga - Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, concorrentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de dezembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2083/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	30.284,80	Valor do empenho:	7.820,00
Total (A):	30.284,80	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.820,00
		Total (A - B):	22.464,80

Credor:	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	47.999.914/0001-71		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Destinação de R\$ 30.000,00 Provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Arion Aislan de Sousa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar - Exercício 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 272/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 272/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.820,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9463/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2084/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	7.820,00
Valor Dotação Atualizada:	30.284,80	Valor do empenho:	4.404,80
Total (A):	30.284,80	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.224,80
		Total (A - B):	18.060,00

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.789.446/0001-01				
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 -		Cidade:	Umuarama	UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	60471-2	
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR		Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Destinação de R\$ 30.000,00 Provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Arion Aislan de Sousa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar - Exercício 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 275/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 275/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.404,80
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9463/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2085/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	12.224,80
Valor Dotação Atualizada:	30.284,80	Valor do empenho:	17.380,00
Total (A):	30.284,80	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.604,80
		Total (A - B):	680,00

Credor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	32.593.430/0001-50				
Endereço:			Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	31999-6	
Agência:	1472-9 - LONDRINA		Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Destinação de R\$ 30.000,00 Provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Arion Aislan de Sousa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar - Exercício 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 276/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 276/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.380,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9463/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2086/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	29.604,80
Valor Dotação Atualizada:	30.284,80	Valor do empenho:	680,00
Total (A):	30.284,80	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.284,80
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ORTHOOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	63.251.052/0001-50		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Destinação de R\$ 30.000,00 Provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Arion Aislan de Sousa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar - Exercício 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 278/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 278/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 680,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 56/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9463/2025
	Número Contrato: Data: 02/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2087/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	1.910.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 392.323,91
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	487.953,97	<b>Valor do empenho:</b> 76.372,00
<b>Total (A):</b>	487.953,97	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 468.695,91
		<b>Total (A - B):</b> 19.258,06

Credor:	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	59.834.889/0001-55		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 273/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 273/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	76.372,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9463/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025  
 Responsável \_\_\_\_\_

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2088/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	1.910.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 468.695,91
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	487.953,97	<b>Valor do empenho:</b> 11.587,20
<b>Total (A):</b>	487.953,97	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 480.283,11
		<b>Total (A - B):</b> 7.670,86

Credor:	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	CPF/CNPJ:	33.475.145/0001-06	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:				Cidade:		UF:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	70377-X		
Agência:	6459- - UMUARAMA PR			Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 274/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 274/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.587,20
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9463/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025  
 Responsável \_\_\_\_\_

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 7  
 Data: 04/12/2025  
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/12/2025  
**Nº do Empenho: 2089/2025**  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	1.910.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 480.283,11
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	487.953,97	<b>Valor do empenho:</b> 3.999,60
<b>Total (A):</b>	487.953,97	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 484.282,71
		<b>Total (A - B):</b> 3.671,26

**Credor:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**  
**Endereço:** **Cidade:** **UF:**  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 277/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 277/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b> Vinculado	<b>Valor geral:</b> 3.999,60
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 56/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 9463/2025
	<b>Data:</b> 11/08/2025
	<b>Número Contrato:</b> 02/10/2025
<b>Data:</b> 02/10/2025	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/12/2025  
 Responsável \_\_\_\_\_

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### ATO DECLARATÓRIO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo nº 124/2025

Dispõe sobre a Declaração de COMPRA DIRETA objetivando, a **Aquisição de 01 (um) Banner Interativo (Lona Blackdrop medindo 3,00 X 3,00 metros)**, para a divulgação, ambientação e, principalmente, como ponto de registro fotográfico para o evento de Prestação de Contas do PREVINA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 124/2025, à **Aquisição de 01 (um) Banner Interativo (Lona Blackdrop medindo 3,00 X 3,00 metros)**, para a divulgação, ambientação e, principalmente, como ponto de registro fotográfico para o evento de Prestação de Contas do PREVINA.

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao DFD, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselho Deliberativo, favorável a COMPRA DIRETA para a contratação do objeto nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR** a realização da compra direta e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Dispensa de Licitação que versa sobre a contratação da Empresa **ANA A B A Rodrigues - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.549.248/0001-31, para **Aquisição de 01 (um) Banner Interativo (Lona Blackdrop medindo 3,00 X 3,00 metros)**, para a divulgação, ambientação e, principalmente, como ponto de registro fotográfico para o evento de Prestação de Contas do PREVINA, com valor total de **R\$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais) conforme parecer nº 078/2025 do Conselho Deliberativo, mencionado no despacho nº 001/2025 constantes no processo administrativo 124/2025.

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III -** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2025.

**Rodrigo Aguirre de Araújo**  
Diretor Presidente – PREVINA  
[assinado digitalmente]

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025

#### **PREÂMBULO :**

O Poder Executivo do Município de Nova Andradina/MS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei Municipal nº 1187/2025, que autoriza a celebração deste instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normas aplicáveis.

#### **DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação técnica e operacional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal para implantação, suporte, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina.

#### **DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS**

A cooperação compreenderá, nos termos do art. 2º da Lei Municipal:

- I – articulação com a empresa contratada pelo Executivo para execução dos serviços do SIGA;
- II – realização de treinamentos, oficinas e suporte técnico às equipes da Câmara;
- III – acompanhamento da implantação e manutenção do sistema;
- IV – fornecimento de manuais, materiais didáticos e apoio na edição de normativos internos necessários ao uso do SIGA.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Compete ao Poder Executivo:

- a) disponibilizar apoio técnico e operacional por meio de sua equipe de tecnologia da informação ou empresa contratada;
- b) assegurar a interoperabilidade do SIGA, observados os padrões de segurança e integridade definidos pela LGPD;
- c) promover, quando solicitado, capacitações e oficinas para os servidores da Câmara.
- d) Armazenamento do banco de dados, usando servidor local ou soluções em nuvem, implementando backups regulares e monitoramento do armazenamento e o desempenho garantindo que a base de dados esteja operando de forma eficiente.

II – Compete ao Poder Legislativo:

- a) disponibilizar infraestrutura tecnológica mínima necessária à execução do sistema;
- b) designar servidores responsáveis pela interlocução técnica e pela governança de dados;
- c) cumprir as normas e manuais técnicos de utilização do SIGA;
- d) adotar medidas de segurança da informação e proteção de dados, conforme a LGPD.

#### **DA PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

Todos os dados, documentos, informações e registros gerados, inseridos ou armazenados no âmbito do SIGA referentes à Câmara Municipal são de sua propriedade exclusiva, sendo vedado o acesso por servidores do Poder Executivo ou por terceiros contratados, salvo quando formalmente autorizado e apenas para fins de execução das atividades previstas neste termo.

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente no tocante à confidencialidade, integridade, segurança e tratamento adequado das informações pessoais. Cada parte responderá por eventual violação decorrente de atos ou omissões de seus agentes.

#### **DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Cada parte designará formalmente o seu Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o qual será responsável por acompanhar as ações decorrentes deste Termo, orientar os agentes públicos quanto às práticas de tratamento de dados pessoais e atuar como ponto de contato para comunicações com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

#### **DA AUDITORIA E RASTREABILIDADE DE ACESSOS**

As partes comprometem-se a adotar mecanismos de auditoria e rastreabilidade de acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA, garantindo o registro, o monitoramento e o controle das operações realizadas pelos usuários.

Esses mecanismos deverão assegurar a identificação individualizada dos responsáveis por cada ação no sistema, possibilitando a verificação de conformidade, a responsabilização de eventuais infrações e o atendimento às exigências de transparência e segurança previstas na LGPD.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E RESPOSTA A INCIDENTES

O Poder Executivo e o Poder Legislativo manterão, de forma coordenada, plano de contingência e resposta a incidentes de segurança da informação, contemplando procedimentos de comunicação interna e externa, mitigação e registro das ocorrências.

Na hipótese de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, as partes deverão comunicar o fato à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos próprios titulares, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018, indicando as medidas corretivas adotadas.

### DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação não possui prazo determinado de vigência, permanecendo em vigor por tempo indeterminado, até que uma das partes manifeste, por escrito, sua intenção de rescindilo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer delas.

### DA NATUREZA E DO CUSTEIO

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, constituindo-se em cooperação técnica, com compartilhamento de esforços, informações e suporte operacional.

### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a cada parte indicar servidor responsável pela execução e acompanhamento das atividades pactuadas, elaborando relatórios de monitoramento e comunicação de eventuais ajustes.

### DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus, em caso de:

I – descumprimento de cláusulas contratuais; II –

interesse público devidamente fundamentado;

III – consenso entre as partes.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina/MS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Andradina/MS, 03 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS  
Poder Executivo

Fábio Zanata  
Presidente da Câmara de Nova Andradina - MS  
Poder Legislativo Testemunhas: